

Resolução nº 002/2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Estado – Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS;

Considerando o artigo 121 e seguintes da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social e considerando o artigo 1º e 2º da Lei Municipal 1.578/2007, que dispõe sobre as competências deste conselho;

Considerando a 4ª reunião ordinária, realizada na data de 23 de abril de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Estado – Exercício 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 23 de abril de 2024.

Rosangela Cristina Miranda Motta
Presidente do CMAS